



FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2009 – 14/09/2009
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO GERAL

O Diretor das Faculdades Integradas Campo-Grandenses, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão dos Conselhos de Coordenadores; Ensino Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; e Superior, em 14-09-2009, instrui:

Art . 1º Entende-se como Calendário Geral das Faculdades Integradas Campo-Grandenses aquele que apresenta, de maneira cronológica, as atividades acadêmicas previstas pelas Faculdades.

Art. 2º O calendário geral deverá apresentar todas as atividades para o primeiro e o segundo semestre, tendo em vista os feriados e os devidos recessos.

Parágrafo único: Os dias de recessos serão definidos pela Direção Geral das Faculdades e caberá a reposição pelo professor para fim de integralização dos dias letivos por semestre

Art. 3º Antes do início de cada semestre letivo ocorrerá a Reunião Geral com o Corpo Docente e os Coordenadores de Curso, devendo ocorrer, no primeiro semestre, até o último dia útil da última semana do mês de janeiro e, no segundo semestre, no primeiro dia útil da última semana de julho.

Art. 4º O início do primeiro semestre letivo ocorrerá na primeira semana do mês de fevereiro, devendo-se observar o período de carnaval.

Art. 5º As reuniões do CONSEC deverão ocorrer na primeira semana de cada mês e as do CEPPEX e CONSUP uma vez no semestre, excluindo-se os meses de férias e recesso.

Art . 6º O limite para entrega dos resultados de primeira nota, pelos professores, será até o último dia útil do terceiro mês de cada período letivo.

Art . 7º Para fechamento da nota do período letivo, fica estabelecida a última semana de junho, quando do primeiro semestre e de novembro, quando do segundo semestre, para a realização da semana de provas da Coordenação.

Art . 8º Para a aplicação das provas de segunda chamada e final, ficam estabelecidas as duas primeiras semanas, respectivamente, dos meses de julho e dezembro.

Art . 9 A entrega da monografia, por parte do discente, à Secretaria das Faculdades se fará no último dia útil dos meses de maio e outubro.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o último dia de prova final, em ambos os semestres, a data limite para fechamento de notas pelo professor.

Art. 10 A colação de grau, sem solenidade, se fará na segunda semana do mês de agosto e última de dezembro, tendo ocorrido o fechamento do semestre letivo pela Secretaria das Faculdades.

Art. 11 A solicitação de revisão de provas, por parte do discente, deverá ocorrer até sétimo dia útil do semestre subsequente.

Art. 12 A realização da Avaliação Institucional ocorrerá na segunda semana de junho e de novembro, tendo em vista o fechamento dos períodos, respectivamente, totalizando duas avaliações institucionais ao ano pela CPA.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o terceiro mês letivo para a realização do evento Institucional, Jornada Regional de Educação, prevista para o primeiro semestre letivo e o Fórum de Educação, Ciência e Cultura, para o mês de outubro. A definição dos dias dos eventos é de responsabilidade da Comissão Organizadora de Eventos Institucionais das FIC, de acordo com as condições deste parágrafo.

Art. 13 As Semanas e ou atividades de Curso serão assim distribuídas:

- I. Semana de Letras: 1ª semana de maio;
- II. Semana de Geografia: 1ª semana de junho / Ciclo de Monografias: 1ª semana de março;



FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2009 – 14/09/2009
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO GERAL

- III. Semana de Pedagogia e Ciências Sociais: 4ª semana de maio;
- IV. Semana de História: 1ª semana de setembro;
- V. Semana de Matemática: 1ª segunda-feira de outubro;
- VI. Semana de Informática: 1ª semana de novembro; e
- VII. Encontro da Pós-graduação: 2ª semana de novembro;

Art. 14 Estas Diretrizes entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
DIREÇÃO GERAL